



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º 091

= DECRETO Nº 1.597 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.276, de 06 de dezembro de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial até o limite da importância de Cr\$ 33.219,23 (trinta e três mil, duzentos e dezenove cruzeiros e vinte e três centavos) para atender ao pagamento da diferença de depósito do FGTS, acrescido de juros e correção monetária, referente ao período de dezembro/73 a março de 1974, apurado em levantamento procedido pela fiscalização do INPS, conforme NDFG nº 197048/50.

§ Único - Constituirá recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo 1º, o produto de operações de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.05	Setor de Encargos Gerais	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3150.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	FGTS	Cr\$ 33.219,23
FP 15814922.205		



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

092

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.597/78)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de dezembro de 1978.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de dezembro de 1978.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=